



D.O.E.

Edição 1.546
Segunda-feira
13 de Maio de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 519, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 100000261/2024, no qual o servidor Agnaldo Paula Junior, solicita sua substituição na Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 252/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial para realização de estudos e levantamentos com vistas à abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de São Fidélis, instituída pela Portaria nº 252 de 07 de Julho 2023, que passa ser a seguinte e sob a presidência do primeiro:

- I. Maria Rogéria da Silva Machado;
- II. Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly;
- III. Vinicius Campelo de Castro;
- IV. Murilo Aquino Pontes;
- V. José Maria Pereira de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 520, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 09/05/2024, a Sra. Daniella Barreto Nunes Berriel, CPF 140.759.437-04, do Cargo Comissionado de Subprocuradora de Licitações e Contratos, Ref. DAS II, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.559, de 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 521, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/05/2024, a Sra. Santiane Oliveira Carvalho, CPF 149.346.947-90, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Recursos Humanos - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 523, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, retroativo ao dia 02/05/2024, o Sr. Thiago Alvarenga Montanha Castro, CPF 079.624.807-93, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Saúde Mental - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 522, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/05/2024, o Sr. Igor de Souza Guedes, CPF 136.970.007-56, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Diagnóstico e Imagem - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 524, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis, e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 086/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, protocolizado sob nº 9162/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria de Termo de Fomento celebrado com as Instituições Esportivas: Estrela do Norte Esporte Clube e Ypiranga Esporte Clube.

Art. 2º - A Comissão instituída no art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTOR:

- JOÃO MARCOS GOMES DE CARVALHO FERRAZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – MATRÍCULA 15468/7

MEMBROS:

- ERIVELDO GOMES DA SILVA – OPERADOR DE COMPUTADOR – MATRÍCULA 1899/6;
- ANA PAULA PAINS DE OLIVEIRA. TALON – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA 14795/1
- MARCOS RANIERE RODRIGUES BARRETO – TRABALHADOR BRAÇAL – MATRÍCULA 4525/0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 138/2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 525, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais dos Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com vigência no ano de 2024, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para a municipalidade, na forma da relação abaixo:

- **Transporte escolar, material de construção, peças de automóveis, aluguel de imóveis, obras, reparos das unidades escolares e adiantamentos:**

Servidores indicados: Carlos Lailton Barreto Peres, Mat. 14664/7;
Reinaldo de Souza Stellet, Mat. 15015/7.

- **Processo seletivo e contratação temporária:**

Servidores indicados: Maria Rogéria da Silva Machado, Mat. 4284/6;
Iranilton Viegas Baltar, Mat. 4767/8.

- **Aquisição de livros didático-pedagógicos, aquisição de materiais pedagógicos e prestação de serviços pedagógicos:**

Servidores indicados: Reinaldo de Souza Stellet, Mat. 15015/7;
Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos, Mat. 15017/9.

- **Aquisição de material permanente para as unidades escolares:**

Servidores indicados: Vanessa Tavares Mattar, Mat. 7112/9;
Ana Cláudia dos Santos Almeida, Mat. 4717/1.

- **Merenda escolar, materiais, limpeza e descartáveis:**

Servidores indicados: Fidélis Augusto Cardoso Palmares, Mat. 1588/1.
Luciano Evangelista Ferreira, Mat. 1158/4;
Tahis Mara Pereira Sardinha, Mat. 14818/7;
José Marcondes Pereira Escala, Mat. 7219/2.

- **Aquisição de combustível:**

Servidores indicados: Jocerlan Casanova Fonseca Pontes, Mat. 1547/9.
Carlos Lailton Barreto Peres, Mat. 14644/7;
Cristine Maria Palagar Menezes, Mat. 2757/0.

- **PAR – Plano de Ações Articuladas:**

Servidores indicados: Ana Paula da Silva Ribeiro, Mat. 4720/1;
Cláudia Márcia de Andrade Moreto, Mat. 14982/1.

- **Prestação de serviços contábeis:**

Servidores indicados: Ana Paula da Silva Ribeiro, Mat. 4720/1;
Ana Cláudia dos Santos Almeida, Mat. 4717/1.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 13 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 526, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, retroativo ao dia 02/05/2024, o Sr. Eriveldo Gomes da Silva, CPF 007.137.577-52, para exercer a Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com remuneração equivalente ao valor do DAS III, conforme § 1º, Art. 272 da Lei Municipal nº 150 de 04 de novembro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 527, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 10/05/2024, a Sra. Daniella Barreto Nunes Berriel, CPF 140.759.437-04, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Compras - SUBC, Símbolo DAS I, Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.720, de 20 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528, DE 13 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, sem ônus, a Sra. Daniella Barreto Nunes Berriel, CPF 140.759.437-04, Subsecretária de Compras, para exercer o Cargo Comissionado de Subprocuradora de Licitações e Contratos, Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.559, de 04 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



CONVOCAÇÃO 27/2024 – Edital PMSF/RJ nº 01/2021

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cicero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de 13 de maio a 21 de maio de 2024 de 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- 1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
- 2- CPF;
- 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- 4- Título de Eleitor;
- 5- Carteira de Trabalho;
- 6- Número do PIS/NIT/NIS;
- 7- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
- 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 13- 01 foto 3x4;
- 14- Certidão de: ***Antecedentes Criminais**: www.gov.br/pf/nl-br/assuntos/antecedentes-criminais
***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais**: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

CARGO: PROFESSOR II ANOS INICIAIS

DEVIDO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA LIBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
108º	LAURA CORDEIRO BERNARDES

São Fidélis, 13 de maio de 2024.

Adriana Pinza Motta da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 4634-5